



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1147/2019  
DATA: 15/04/2019  
ASS:

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE**

Aos Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 61 /2019**

**INSTITUÍ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, NO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O "MÊS DA FAMÍLIA" A  
SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO MÊS DE  
MAIO.**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra o "Mês da Família", a ser comemorado anualmente, no mês de maio.

**Art. 2º** Para celebração do "Mês da Família" poderão ser desenvolvidas pela municipalidade em conjunto com entidades representativas no Município: eventos, projetos, palestras, seminários e demais atividades voltadas à instrução e promoção de ações conducentes ao melhor desenvolvimento do convívio familiar.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de abril de 2019.

**FABIO DUARTE**  
**VEREADOR - PDT**  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Fábio Duarte de Almeida  
Vereador Fábio Duarte



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º / 2019**

Apresento, nesta oportunidade, proposta de Lei objetivando instituir no Município o mês de maio como sendo o mês da família. O objetivo principal é a valorização da família, com a promoção de ações de resgate dos valores familiares.

É no ambiente familiar que conhecemos os primeiros valores e recebemos as primeiras regras sociais. Damos início a nossa identidade, aprendemos a perceber o mundo, somos introduzidos ao processo de socialização. Carregamos conosco traços da personalidade e atitudes semelhantes aos da nossa família. É a primeira escola na vida de qualquer ser humano.

Atualmente são muitos os desafios que encontramos para a formação de uma família sólida. Muitas vezes conceitos familiares são ridicularizados nas mídias sociais, demonstrando imagens escandalizadoras de infidelidade conjugal e a libertinagem. Em uma tentativa feroz de tornar o errado em certo, transformando verdadeiros vilões em mocinhos.

Com toda certeza uma família equilibrada, guiada com sabedoria se torna uma fortaleza contra o grande número de vícios e imoralidade que estão no mundo. Não temos dúvida que a família é a base para formação de um indivíduo inteligente, responsável e sábio.

Acreditamos que com a aprovação deste Projeto de Lei significará um importante passo na luta em defesa da família.

Por tudo o que foi dito acima, este projeto de Lei já mostra que tem valor

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Fábio Duarte de Almeida  
Vereador Fábio Duarte

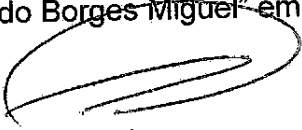


**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE**

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares à presente propositura.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de abril de 2019.

  
**FABIO DUARTE  
VEREADOR - PDT**